



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO

Nos termos do art.38, parágrafo único, da lei de licitações e contratos administrativos – lei 14.133/2021, sou de parecer favorável pela continuidade do processo licitatório 009/2026, na modalidade: Dispensa 009/2026 para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de de salgados fritos e assados de sabores diversos, prontos para consumo, bem como, o fornecimento de pães de queijo sem recheio e recheados (recheios diversos) destinados à realização das reuniões, audiências públicas e sessões solenes da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, visando atender às necessidades institucionais relacionadas às atividades formais desempenhadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.”, para o presente certame, haja vista que os procedimentos administrativos efetuados até o presente momento encontram-se regulares, de acordo com o que determina a legislação vigente.

A superior consideração é o meu parecer. S.M.J.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 19 de março de 2026.

Laio Orlandi Queiroz
Procurador Jurídico
AOB/MG 118.676